

## **DECRETO Nº 5.942/21 DE 17/09/2021.**

### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito Municipal de Jardinópolis Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Lei Orgânica do Município em seu Art. 71, IV, e XXIV e Lei Complementar Municipal nº 041/2011, de 26/12/2011, artigo 12 (Plano de Cargos e Salários):

Considerando o requerimento solicitando a gratificação por grau de instrução;

Considerando o Diploma apresentado.

Considerando o Parecer Jurídico em anexo.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 041/2011, de 16/12/2011, Artigo 12 e suas alterações posteriores, fica concedido gratificação por grau de instrução de 10% (dez por cento) por ter concluído o Curso de Especialização, Pós Graduação em **Latu Sensu em “Metodologias do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica”** ao servidor público municipal, **RONALDO, LUIZ TESSARO**, matrícula nº 021.492-2/1, CPF Nº 076.471.649-29, CI Nº 5.407.167, ocupante do cargo provimento efetivo de **Professor de inglês 20 horas semanal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC, em 17 de Setembro de 2021.

**MAURO FRANCISCO RISSO.**

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

**NILSON JOSÉ ZATTI**

Chefe de Gabinete.